



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 970/2000

Ementa: Denomina a RUA “AMARO DA PENHA SOAVE” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

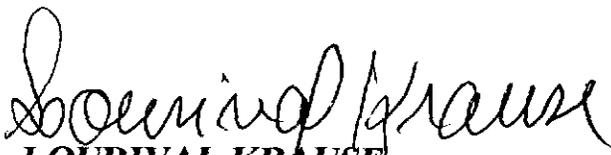
Art. 1º - Passa a ser denominada de Rua “AMARO DA PENHA SOAVE” a Rua Projetada, localizada entre as Ruas Diretor Rúdio e Emílio Coutinho, no Centro do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, as placas indicativas para acesso à a via pública referida no artigo 1º desta Lei, bem como comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Elcelsa, Cesan, Telemar e demais órgãos e entidades que mereçam ser notificados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 13 de setembro de 2000.


LOURIVAL KRAUSE
Prefeito Municipal

